



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

PROCESSO Nº 004/2025
DISPENSA Nº: 002/2025
CONTRATO Nº 003/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICÍPIO DE MIRADOURO, POR INTERMÉDIO DO SR.º CLOVES DA SILVA BOTELHO E DAYANE OLIVEIRA LIMA,

O Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.623/0001-79, com sede à Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro - MG. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLOVES DA SILVA BOTELHO**, brasileiro, casado, CPF sob nº 291.348.036-53, identidade 048128714 – IFP/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DAYANE OLIVEIRA LIMA** inscrito no CNPJ sob o nº 40.778.057/0001-30, sediado(a) na Rua Olavo Gonçalves Reis nº37 casa, Centro, São Francisco do Glória-MG doravante designada CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2025 e em observância às disposições regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, pelo Termo de Referência, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de projeto, planejamento e Gestão Ambiental, para assessoria técnica em Engenharia Florestal/Ambiental junto à Prefeitura de Municipal de Miradouro.

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	1781	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços no Ramo de Projeto, Planejamento e Gestão Ambiental, para Assessoria Técnica em Engenharia Florestal/Ambiental junto à Prefeitura de Municipal de Miradouro, incluindo: <input type="checkbox"/> Assessoria técnica especializada na área do Meio Ambiente, auxílio em questões burocráticas; <input type="checkbox"/> Acompanhamento da licença ambiental emitida pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) para funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE em Miradouro; <input type="checkbox"/> Assessoria técnica junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA), totalizando quatro reuniões anuais; <input type="checkbox"/> Regularização de intervenções sujeitas à Cadastros de Uso Isento de Outorga do Direito de Uso de Água, como cadastro de pontes e desassoreamento de curso d'água;	MÊS	12	2.000,00	24.000,00

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

	<input type="checkbox"/> Apoio em eventos na área; <input type="checkbox"/> Apoio técnico para arrecadação do ICMS Ecológico;				
--	--	--	--	--	--

Total Geral ==> 24.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 17/02/2025, encerrado em 17/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original 003/2025 da **Dispensa nº 002/2025** permanecem inalteradas e ficam incorporadas ao presente aditivo como se nele transcritos fossem.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Miradouro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E para firmeza e com prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Miradouro - MG, 17 de fevereiro de 2025

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

DAYANE OLIVEIRA LIMA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: